ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia

Ao E... Presidente
D/
Em 28 MAI 2019
Pres.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FOLHA 02

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019

"Dispõe sobre a Abertura de Um Centro de Tratamento de Hemodiálise no Município de Mangaratiba "

O PREFEITO MUCIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica determinado a abertura de um Centro de Tratamento de Hemodiálise na cidade de Mangaratiba, na qual os pacientes não necessitaram estarem internados no Hospital para serem atendidos.

§ 1º Entende-se que temos diversos pacientes que sofrem desta patologia em nossa cidade.

§ 2º Por falta de atendimento especializados, diversos munícipes realizam o tratamento fora do município.

§ 3º Alguns casos de extrema urgência, devido à gravidade da doença precisam se locomoverem para outras cidades, muitas das vezes sem condições financeiras e com a saúde muito debilitada.

Art. 2º A criação desse Centro de Tratamento de Hemodiálise fica de total responsabilidade do Executivo Municipal, junto a Secretaria de Competência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar financiamentos privados sem custos futuros aos pacientes, para a implantação deste Centro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador -Autor

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um projeto de lei que visa uma necessidade extrema dos moradores que sofrem com essa doença.

Muitos devido aos seus tratamentos serem bastante intenso sofrem com muitas reações adversas como, anemia, falta de ar, tonturas, sangramentos, câimbras e problemas nos ossos etc...

No qual tem que estarem sempre acompanhados, pelo motivo das reações que podem sofrer a qualquer instante, causadas pela reação do tratamento.

Nossa cidade não dispõe de um centro especializado para estes pacientes. Temos que levar nossos pacientes para outros Municípios. O que causam um sofrimento ainda maior aos doentes e aos seus acompanhantes. Precisamos ver com muito zelo e amor ao próximo a aprovação deste Projeto e ajudar o Executivo a executar, seja com emendas parlamentares federais, estaduais ou até parcerias privadas.

Conto com a solidariedade dos Senhores meus pares, para a aprovação deste Projeto nesta casa.

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador

Emilson dos Santos Coelho

(Emilson da Farmácia)

Vereador -Autor